



# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**

**Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96**

**Telefone:(42) 3457-1299**

**CNPJ – 77.774.859/0001-82**

**Email: [sec.administracao@reboucas.pr.gov.br](mailto:sec.administracao@reboucas.pr.gov.br)**

## **1. APRESENTAÇÃO**

É dever da Administração Tributária adotar medidas que propiciem uma arrecadação satisfatória e suficiente ao custeio dos serviços públicos, de modo a promover e manter qualidade de vida, especialmente no tocante àqueles de maior relevância aos cidadãos, tal como saúde, educação, segurança, lazer, moradia, entre outros.

Este plano foi elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento, verificação e controle da arrecadação dos tributos municipais, visando assegurar a correta observância da legislação vigente, promover o incremento da receita pública e garantir a equidade tributária entre os contribuintes.

## **2. BASE LEGAL**

A fiscalização tributária municipal está amparada pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
- Lei Orgânica do Município de Rebouças;
- Código Tributário Municipal e demais legislações e regulamentos vigentes.

## **3. TRIBUTOS ABRANGIDOS**

O presente plano de fiscalização abrange os tributos municipais, especialmente:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- Taxas de serviços públicos e de fiscalização;
- Contribuições de melhoria, quando aplicável.

### **3. OBJETIVOS**

- Garantir a arrecadação correta e tempestiva dos tributos municipais;
- Combater a sonegação, evasão e elisão fiscal abusiva;
- Promover a orientação ao contribuinte;
- Aprimorar os processos de controle e auditoria tributária;
- Melhorar a eficiência da administração tributária.

### **4. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO**

As ações de fiscalização a serem realizadas por esse Plano de Fiscalização incluem:

- Levantamento cadastral e atualização da base de contribuintes;
- Cruzamento de dados entre órgãos municipais, estaduais e federais;
- Auditorias fiscais presenciais e remotas;
- Emissão de notificações, autos de infração e termos de intimação quando necessário;
- Orientação e atendimento ao contribuinte para regularização.

#### **4.1 AUTORREGULARIZAÇÃO**

O Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de Rebouças irá comunicar seus contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização. Os mecanismos de incentivo à autorregularização notavelmente contribuem para:

- I - Aprimorar o relacionamento fisco-contribuinte, uma vez que evitam o efeito surpresa da fiscalização e a sanção a quem descumpriu a norma tributária de modo involuntário;
- II - Elevar a eficiência da Administração Tributária, dado que parte da regularização fiscal passa a ser realizada pelos próprios contribuintes, sem intermédio do quadro de pessoal do Departamento.

III - Garantir menor litigiosidade e maior segurança jurídica, uma vez que o contribuinte é trazido a cooperar com a administração tributária, aumentando a chance de cumprimento da obrigação tributária e diminuindo a possibilidade de um futuro litígio tributário.

Desse modo, por meio de um programa permanente de educação fiscal, espera-se que os níveis de conformação dos contribuintes à legislação tributária aumentem, reduzindo a pressão por serviços e a prevenção a autuações e multas por desconhecimento ou má compreensão das obrigações às quais os contribuintes estão vinculados.

## **4.2 VISTORIAS**

Com a finalidade de aumentar a arrecadação de taxas de alvará, ISS e demais receitas que envolvem o funcionamento de empresas ou de pessoas prestadoras de serviço, o Departamento de Tributação irá realizar de forma mais frequente as vistorias em todos os estabelecimentos, com o intuito de apurar irregularidades, comércios clandestinos, prestadores de serviços que não estão em dia com as obrigações tributárias municipais, intensificando com isso um maior número de empresas regularizadas, ampliando a arrecadação municipal.

## **4.3 REVISÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS**

Outro fator importantíssimo para a ampliação da arrecadação do IPTU é a revisão constante dos cadastros imobiliários, visando à identificação e correção de distorções, que refletem diretamente nas cobranças ou a ausência delas. Ressalta-se que essas demandas ensejam, em sua grande maioria, diligência “in loco”, de modo que o resultado visado depende substancialmente da eficiência do setor. Ainda, tratando-se de edificações já em condições de habitabilidade, em que forem constatados indícios de ocorrência do fato gerador do IPTU sem o devido lançamento para novas unidades autônomas por ausência de regularização cadastral, serão feitas diligências fiscais a fim de buscar

materialidade da efetiva ocorrência do fato gerador para lançamento retroativo do imposto, se for o caso. Também há expectativa do aumento do número de inscrições imobiliárias constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, resultante de novos loteamentos, que contribuirão para o aumento real da arrecadação.

#### **4.4 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO**

Dado o avanço da Tecnologia da informação, o Município de Rebouças disponibiliza para a população por meio de sistema on line ou e-mail algumas ferramentas que facilitam a emissão de Guias, Carnê de IPTU, Emissão de ITBI, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Avaliação de Imóveis, Abertura e encerramento de Alvará, Nota Fiscal Eletrônica, pedidos de parcelamento e reparcelamento, buscando com isso a agilidade e a praticidade para os contribuintes.

#### **4.5 INADIMPLENCIA - AÇÕES DE COBRANÇA**

O desafio de aumentar a arrecadação municipal está cada dia mais frequente na Prefeitura de Rebouças. O Departamento de Tributação e Fiscalização vem buscando alternativas para que esse desafio seja concretizado. Além das Notificações de Dívida Ativa e das Execuções Fiscais realizadas anualmente, desde o ano de 2018, o Departamento de Tributação vem adotando medidas para mitigar os contribuintes inadimplentes, fazendo periodicamente a inclusão desses contribuintes no SERASA por meio de uma parceria entre o Município e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Rebouças - ACIAR.

### **5. METAS E INDICADORES**

Durante a vigência do Plano Anual de Fiscalização o Município pretende:

- Aumentar a arrecadação regular no exercício;
- Atualizar 100% dos cadastros imobiliários;

- Reduzir do índice de inadimplência dos tributos municipais.

## **6. EQUIPE RESPONSÁVEL**

A fiscalização tributária será executada pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, mais especificamente pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio de seus servidores habilitados e demais setores correlacionados, com apoio jurídico quando necessário.

## **7. VIGÊNCIA**

Este Plano de Fiscalização Tributária entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e terá vigência por todo o exercício, podendo ser revisado conforme necessidade administrativa.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano Anual de Fiscalização contempla propostas que buscam aperfeiçoar a fiscalização tributária a fim de inibir a sonegação fiscal, simplificar o cumprimento de obrigações acessórias e estimular os programas de autorregularização, denúncia espontânea e de orientação ao contribuinte. O propósito desse plano é incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria.